



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

LUÍS FILIPE ARAÚJO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de GONDOMAR, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia da **LOMBA** foi desdobrada em **3** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secções de voto	Local de Funcionamento
1	JARDIM DE INFÂNCIA DE LABERCOS Rua Portal da Inha, n.º 53, 4515-300 LOMBA GDM Latitude: 41.03205121073898 Longitude: -8.42464589535442
2	ESCOLA EB1 DE SÁNTE Rua da Louseira, n.º 126, 4515-288 LOMBA GDM Latitude: 41.03822993561612 Longitude: -8.417206145176895
3	ESCOLA EB1 DA LOMBA Rua da Escola, n.º 426, 4515-260 LOMBA GDM Latitude: 41.062185006547004 Longitude: -8.410227791353579

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Município, 03 de maio de 2024

O Vice-Presidente da Câmara,


(Luís Filipe Araújo)